

**CONTRATO Nº 16/2020**

**PROCESSO Nº 35697/2020-1-TC**

**CONTRATADA:** COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ (CAGECE), inscrita no CNPJ sob o nº 07.040.108/0001-57.

**OBJETO:** Fornecimento de água tratada e, ou, coleta e tratamento de esgoto do CLIENTE, no imóvel situado na Rua Sena Madureira, nº 1047, Centro, Fortaleza-CE;

Art. 2º Em caso de ausência do servidor designado por quaisquer motivos, responderá pela gestão dos referidos instrumentos o seu substituto legal, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término da vigência do Contrato acima especificado, e/ou da respectiva garantia contratual, quando couber.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de outubro de 2020.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 459/2020**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas (Lei estadual nº 12.509/95);

**CONSIDERANDO** ser o dia 28 de outubro, de acordo com o art. 238 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, data consagrada ao servidor público estadual e o teor do Decreto nº 33.779, publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de outubro de 2020;

**CONSIDERANDO** que o feriado nacional de 02 de novembro ocorrerá em uma segunda-feira;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 80-C do Regimento Interno desta Corte acerca da realização semanal de sessões virtuais do Plenário e das Câmaras, sob a supervisão do Presidente dos respectivos colegiados, iniciando-se às 10 horas de segunda-feira, passando-se a contar o prazo de 24 horas para o representante do Ministério Público que atua na mesma se manifestar, nos termos do art. 80-J;

**CONSIDERANDO** que o prazo regimental de duração das sessões virtuais pode ser flexibilizado por conveniência da administração pública, preservando-se as garantias constitucionais atinentes às partes e aos interessados, de forma a não gerar prejuízo para as mesmas, e, ainda, possibilitar aos membros dos colegiados prazo suficiente para apreciarem e votarem os processos levados a julgamento,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo o expediente do dia 28 de outubro de 2020, quarta-feira, para os servidores do Tribunal de Contas do Estado, aplicando-se, quanto à contagem de prazos processuais, as disposições do artigo 219 e 224, §1º, do Código de Processo Civil.

**Art. 2º** As sessões virtuais do Plenário e das Câmaras do Tribunal de Contas previstas para a 1ª semana do mês de novembro de 2020, em caráter excepcional, terão início no dia 03 de novembro, às 10 horas, e término no dia 06 de novembro, às 12 horas.

**Parágrafo único.** O prazo de 24 horas para manifestação do representante do Ministério Público de que trata do art. 80-J, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, iniciar-se-á no dia 03 de novembro, às 10 horas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de outubro de 2020.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

### **PORTARIA Nº 462/2020**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995) e tendo em vista o que consta no Processo nº 35980/2020-7-TC; **RESOLVE designar**, a partir da data da publicação desta Portaria, a servidora SILVÂNIA CASTRO DE CARVALHO, Analista de Controle Externo Ref. 09, para exercer, em substituição, o cargo de provimento em comissão, símbolo TCE-02, com a denominação de Consultor Técnico do Gabinete do Conselheiro Substituto Paulo Cesar de Souza, durante o impedimento da titular, Raissa Melo de Carvalho Araújo, nos termos do art. 39 e do § 3º, do art. 40, da Lei nº 9.826/1974.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de outubro de 2020.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

### **PRIMEIRA CÂMARA**

### **ACÓRDÃO**

### **ACÓRDÃO Nº 03296/2020**

**PROCESSO N.º: 17263/2018-3**

**NATUREZA:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

**ENTIDADE:** SECRETARIA DE OBRAS

**MUNICÍPIO:** SOBRAL

**EXERCÍCIO:** 2015

**RESPONSÁVEL:** JOSÉ ILO DE OLIVEIRA

MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS

**RELATOR:** CONSELHEIRO EDILBERTO CARLOS PONTES LIMA

**SESSÃO ORDINÁRIA DE 17/08/2020 A 21/08/2020.**

**EMENTA:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO. SECRETARIA DE OBRAS DE SOBRAL. EXERCÍCIO DE 2015. PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO PELA IRREGULARIDADE DAS CONTAS. PRELIMINARMEN-